



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS



Projeto de Lei Nº 142/2025

“Institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres no município de Mogi Mirim, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, com os seguintes objetivos:

I - Capacitar as mulheres com habilidades de defesa pessoal, visando à proteção contra a violência física.

II - Fornecer ferramentas e estratégias para que as mulheres saibam identificar e lidar com situações de abuso, contribuindo para a prevenção de sua ocorrência.

III - Promover o protagonismo feminino por meio do ensino de técnicas de artes marciais e outras práticas de autodefesa, fortalecendo a autoconfiança e a autonomia das participantes.

Art. 2º O município poderá oferecer às mulheres residentes em Mogi Mirim e interessadas, curso de defesa pessoal, com enfoque na prevenção e dissuasão da violência doméstica, familiar e de outros crimes contra a mulher, assim como na precaução contra situações de risco, a ser realizado em espaços da rede de atendimento a mulheres em situação de violência ou em outros locais apropriados para sua promoção.

Art. 3º As atividades no âmbito do programa poderão incluir aulas regulares e itinerantes, palestras, workshops, seminários e atividades similares.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o município poderá celebrar parcerias e convênios com instituições não governamentais, desde que estas medidas de prevenção sejam aplicadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 29 de setembro de 2025.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2513/2025 - 29/09/2025 - 10:05 - 27P5-ST98-04SU-9U9F



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS



JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e um problema social que afeta diretamente a segurança, a saúde e a qualidade de vida das mulheres. No município de Mogi Mirim, é fundamental que sejam implementadas ações efetivas de prevenção e proteção que empoderem as mulheres e contribuam para a redução dos índices de violência.

Este projeto de lei propõe a criação do Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, que tem como finalidade capacitar as mulheres da nossa cidade com técnicas e habilidades práticas para a proteção pessoal, fortalecendo sua autoconfiança e autonomia. Além disso, o programa oferecerá ferramentas para o reconhecimento de situações de risco, incentivando a prevenção e a diminuição da vulnerabilidade frente a situações de abuso e agressão.

Através de cursos, oficinas e palestras, realizados em locais adequados e em parceria com instituições especializadas, o programa busca promover um ambiente de segurança e respeito às mulheres, incentivando o protagonismo feminino e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dessa forma, esta iniciativa reafirma o compromisso do município de Mogi Mirim com a promoção dos direitos das mulheres e com a construção de políticas públicas eficazes para o combate à violência de gênero.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=27P5ST9804SU9U9F>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 27P5-ST98-04SU-9U9F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2513/2025 - 29/09/2025 - 10:05 - 27P5-ST98-04SU-9U9F